



Câmara Municipal de Anadia

ATA N.º 07/2017 EXECUTIVO 2013/2017

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: quinze de março de dois mil e dezassete

INÍCIO: nove horas e vinte e três minutos

ENCERRAMENTO: dez horas e cinquenta e um minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro

Prof. Litério Augusto Marques

Dr. Jorge António Tavares de São José

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (Vice-presidente)

Dr.ª Lúcia Filipe Seabra

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos quinze dias do mês de março de dois mil e dezassete, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a sétima reunião extraordinária de dois mil e dezassete a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Prof. Litério Augusto Marques, Dr. Jorge António Tavares de São José, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio e Dr.ª Lúcia Filipe Seabra.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e vinte e três minutos.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**-----

---- **1. APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA PISTA DE BMX E DO ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ANADIA E A UVP - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerando que a Câmara Municipal de Anadia pretende levar a efeito, na área contígua ao Centro de Alto Rendimento - Velódromo Nacional, em Sangalhos, uma Pista de BMX, com áreas exteriores adjacentes destinadas a apoio complementar e proteção, no lugar de Paraimo, da freguesia de Sangalhos;-----

---- Considerando que a localização e o traçado da Pista de BMX foi, oportunamente, objeto de parecer favorável do Instituto do Desporto de Portugal, I.P.;-----

---- Considerando a preocupação da Câmara Municipal em rentabilizar o espaço cuja utilização foi já consentida no âmbito do anterior reconhecimento de interesse público, destinado ao Velódromo Nacional, em Sangalhos, e objeto do Despacho do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades n.º 4319/2008, publicado no Diário da República, II Série, n.º 25, de 19 de fevereiro de 2008, inserindo a Pista de BMX, na sua quase totalidade, naquela área;-----

---- Considerando que a Câmara Municipal de Anadia perspetiva a localização escolhida como a que apresenta melhores condições, sob os pontos de vista técnicos e económico, para a concretização do referido equipamento, uma vez que será otimizado o retorno esperado dos equipamentos coletivos e das infraestruturas urbanísticas existentes, nomeadamente arruamentos, energia, água, saneamento e telecomunicações, já construídos na envolvente ao Centro de Alto Rendimento - Velódromo

Nacional, e goza de excelentes condições de acessibilidade, pois situa-se junto ao traçado de acesso a esse equipamento, ao que acresce a inegável facilidade de acesso através do modo ferroviário (Estação do Paraimo, na linha do norte);-----

---- Considerando o enorme benefício, para o Município de Anadia, resultante das sinergias que a proximidade e concentração dos equipamentos - Velódromo Nacional, Pista de BMX -, podem exercer a favor do reforço da mútua utilização coletiva, garantindo a partilha de espaços de apoio comuns---

---- Considerando que a Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão extraordinária realizada em vinte e dois de outubro de dois mil e dez, reconheceu de relevante interesse público municipal a construção do referido equipamento;-----

---- Considerando que o BMX é uma vertente de ciclismo em franco crescimento a nível internacional, sobretudo desde que obteve o estatuto de modalidade olímpica. A construção de uma Pista de BMX reveste-se de grande interesse nacional, potenciando, de forma decisiva, o desenvolvimento e promoção do BMX em Portugal;-----

---- Considerando que a construção de um equipamento desta natureza, junto do Centro de Alto Rendimento, vai de encontro às melhores práticas internacionais, que conjugam as diferentes vertentes do ciclismo, num contexto de proximidade, o que contribuirá para uma maior afirmação internacional de ambas as infraestruturas, e sai reforçado pelo facto de a Pista de BMX vir a ser a única com características olímpicas na Península Ibérica, ficando com condições para receber grandes competições internacionais, como Campeonatos do Mundo ou Campeonatos da Europa, assim como estágios de diferentes seleções nacionais e internacionais, elevando, dessa forma, o concelho de Anadia pela sua ligação privilegiada ao Desporto;-----

---- Considerando que a Pista de BMX será mais um equipamento que contribuirá para reforçar a candidatura de Anadia a Cidade Europeia do Desporto;-----

---- Considerando que, ao nível do desporto nacional, a construção de uma infraestrutura desta natureza permitirá preparar e formar atletas para competições a nível nacional e internacional;-----

---- Considerando que a natureza aberta do BMX atrai muitos praticantes jovens, cativando, além do público, os pais e familiares dos desportistas, fazendo de cada evento uma oportunidade de dinamização económica local e regional;-----

---- Considerando que a Pista de BMX irá alavancar uma oferta de outra vertente do Ciclismo (olímpica) em exponencial crescimento no Mundo do Ciclismo;-----

---- Considerando que um dos propósitos fundamentais deste Executivo é fomentar a prática desportiva, numa clara afirmação como Município do Desporto;-----

---- Considerando que o Município dispõe de atribuições, nos domínios dos tempos livres e desporto e da promoção do desenvolvimento, previstas, respetivamente, nas alíneas f) e m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada;-----

---- Considerando que compete à Câmara Municipal de Anadia, de acordo com a alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo preceito legal, criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos

integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;-----

---- Considerando que a construção da Pista de BMX está inscrita nas grandes opções do plano aprovadas para o ano económico dois mil e dezassete;-----

---- Considerando que o projeto de construção da Pista de BMX será elaborado de acordo com as normas constantes do mais recente Guia Técnico da União Ciclista Internacional (UCI), disponibilizado em fevereiro de dois mil e dezassete;-----

---- Considerando que a UVP - Federação Portuguesa de Ciclismo pretende dotar a modalidade com um conjunto de infraestruturas desportivas, designadamente a implantação de uma pista olímpica de BMX nas imediações do CAR Anadia, em Sangalhos;-----

---- Considerando que a Federação de Ciclismo assegura ainda o conhecimento técnico imprescindível ao acompanhamento da obra, dando também a garantia da homologação, por parte da UCI, da Pista de BMX a construir, e que deverá cumprir todas as condições construtivas que se impõem para um equipamento desta natureza;-----

---- Considerando que o Município de Anadia, no âmbito das suas atribuições de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das suas populações, legítima proprietária do Centro de Alto Rendimento de Anadia, em Sangalhos, e Velódromo Nacional, pretende dinamizar e dotar o CAR das valências e infraestruturas necessárias para o desenvolvimento de todas as disciplinas olímpicas do ciclismo;-----

---- Considerando o evidente interesse comum das Partes para a implantação da Pista Olímpica de BMX;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, que o Executivo delibere no sentido da aprovação do acordo de colaboração anexo, a celebrar entre o Município de Anadia e a UVP - Federação Portuguesa de Ciclismo, que tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições da colaboração entre as partes, com vista à construção da Pista Olímpica de BMX, a implantar junto ao Centro de Alto Rendimento - Velódromo Nacional, em Sangalhos, e do projeto de construção da Pista de BMX.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- O Senhor Presidente da Federação Portuguesa de Ciclismo, Delmino Pereira, presente na reunião, começou por referir que desde o início têm a necessidade e entendem ser positivo para o ciclismo, e também para o Centro de Alto Rendimento, dotar o CAR de uma Pista de BMX, que é uma

variante olímpica do ciclismo, em grande crescimento em todo o mundo, concluindo, portanto, entenderem ser estratégico, até para o país, construir uma pista olímpica de BMX.-----

---- Aproveitou para dar a conhecer, entretanto, que desde que o BMX foi introduzido no programa dos Jogos Olímpicos, a primeira vez em Pequim, sofreu um *boom* sem precedentes na história da prática desta especialidade do ciclismo, e tem tido uma evolução que todos os anos muda, celebra pequenas regras, resultado da intensificação da prática e do nível competitivo. Referiu, também, que as pistas têm uma variante cada vez mais espetacular, uma variante urbana, revelando-se, nessa medida, uma das melhores práticas para retirar os jovens do computador, e que atrai crianças e jovens, inclusivamente de bairros socialmente desfavorecidos, uma vez que a bicicleta tem uma manutenção económica reduzida e não ocupa muito espaço, e é passível de ser partilhada. Resumindo, afirmou que o BMX, nos últimos quatro anos, ganhou mais força e continua em franco crescimento, estando presente em todo o mundo.-----

---- Transmitiu, entretanto, que a UCI tem-se vindo a adaptar a essa evolução, o que tem constituído alguma dificuldade para a Federação. Deu a conhecer que foi publicado, em dois mil e catorze, um novo guia técnico com as orientações técnicas para a construção de pistas, adaptado às novas tendências e, resultado de uma decisão subsequente aos Jogos Olímpicos, será publicado um novo guia, com mais algumas alterações, para defender a segurança e também o espetáculo, passando as pistas a ser mais amplas e mais fluídas. Sublinhou que o projeto que seria apresentado já se encontra de acordo com essas novas regras, a publicar daí a quatro semanas, ou seja, com a nova tendência das pistas de BMX a nível mundial.-----

---- Não deixou de salientar, também, um outro fator positivo e que contribuiu para iniciar o processo, que é o facto de se tratar da única pista olímpica da Península Ibérica, acrescido das políticas desportivas internacionais, que estão todas na conjugação das variantes olímpicas, ou seja, os programas desportivos dos Jogos Olímpicos da Juventude, ou os Programas Olímpicos Europeus, são sempre desenvolvidos conjugando as especialidades olímpicas (pista, estrada, BTT, Cross Country, BMX), pelo que qualquer país que queira participar terá de levar especialistas de BMX.-----

---- Reconheceu, entretanto, uma questão na construção das pistas, que tem a ver com as condições técnicas, esclarecendo que por muita vontade que a Federação tenha em fazer, não tem experiência suficiente para construir pistas com os ângulos certos e as distâncias corretas. Nessa conformidade, revelou que a Federação terá de recorrer a especialistas internacionais de créditos firmados, porquanto, se a pista de BMX proposta tiver prestígio e a assinatura de um artista de prestígio internacional, vai conseguir atrair atletas de todo o mundo. Por isso, manifestou a convicção de que, com a coordenação desportiva do projeto e de acompanhamento do mesmo, um esforço conjunto entre a Federação, a UCI e os elementos especializados na área, conseguirão ver construída uma pista que será, também, uma referência a nível internacional, que consiga atrair atletas, estágios, provas e praticantes para a região.-----

---- Destacou, ainda, a importância de o Centro de Alto Rendimento ser complementado com aquela infraestrutura, porque o desporto, atualmente, é uma ciência cada vez mais exigente ao nível de

diversas competências, o alto rendimento exige, cada vez mais, capacidade e conhecimento, pelo que os países que tiverem as melhores infraestruturas, que tiverem as melhores equipas, e os maiores especialistas em cada uma das suas variantes, vão estar na vanguarda do desporto. Concluiu, assim, que o facto de terem um Centro de Alto Rendimento com todas as infraestruturas e entrarem na ronda dos países do primeiro mundo, e ao mesmo tempo, numa altura em que o ciclismo se está a mundializar, pode contribuir, também, para ser um polo de desenvolvimento com capacidade de atrair países da América Latina, da África, dos PALOP, porque, no momento, o centro de treinos da UCI está completamente sobrecarregado e é possível que o Centro de Alto Rendimento de Anadia possa vir a ser reconhecido como um centro de apoio, ou satélite do CAR na Suíça. E, acrescentou, o facto de terem uma pista de BMX será fundamental para que comecem a reconhecer essa facilidade.-----

---- Por todas as razões apresentadas, e a terminar, sublinhou a importância da pista ter qualidade reconhecida internacionalmente, e ser potenciada no médio prazo, por forma a afirmarem o CAR como um centro de referência a nível mundial com capacidade de atrair atletas de qualquer parte do mundo, uma medida que será muito útil para a região.-----

---- O Senhor Arquiteto Rafael Fernandes, responsável pelo projeto, e também presente na reunião, começou por recuperar as palavras proferidas pelo Senhor Presidente da Federação Portuguesa de Ciclismo, reforçando que, do contacto permanente com o técnico responsável da UCI, no sentido de desenvolver o projeto, sempre ancorado na nova revisão do guia técnico da UCI, o mesmo, depois de detetadas algumas exigências técnicas, foi revisto, tendo sido introduzidas mais especificações, não tornando as pistas tão blindadas como eram, e dando ao traçado alguma flexibilidade, no sentido de serem cada vez mais fluídas, mas, simultaneamente, promoverem desafios técnicos continuados. Na generalidade, informou que a grande alteração passa por firmar os ângulos das rampas e as distâncias das retas das pistas. Aproveitou, entretanto, para fazer uma breve resenha histórica da modalidade de BMX e da dinâmica da disciplina.-----

---- Concretizou, entretanto, a apresentação do projeto, cujo desenho da pista sublinhou ter sido elaborado em cumprimento dos critérios definidos pela UCI, e que serve provas internacionais, mas também provas nacionais, desde que o construtor seja reconhecido e com provas firmadas. Expôs um desenho de uma rampa olímpica, de alta competição, com uma altura de oito metros e uma inclinação que varia entre dezoito e vinte e oito graus, e também de uma rampa *challenge*, que é adaptada ao público alvo totalmente diferente da rampa olímpica, com um máximo de cinco metros, que tem entre quinze a vinte graus de inclinação.-----

---- Recuperando a estrutura existente, tendo em atenção o trabalho já desenvolvido, deu a conhecer que o técnico responsável por aquela área, e após visita ao local, sugeriu algumas adaptações, nomeadamente aos ventos dominantes, exposição solar, apresentando a orientação da pista. Atentas as sugestões apresentadas pelo Técnico, revelou a necessidade de fazer uma reorientação da rampa. Tecnicamente, esclareceu que a pista é constituída por uma rampa *challenge* e por uma rampa olímpica, na primeira reta com dois traçados, que depois poderão fundir à escolha do atleta, num total de quatro retas, sendo que a última é a de receção e de chegada.-----

---- A terminar, apresentou algumas imagens da nova configuração do traçado e do complexo proposto, onde se encontra incluída a criação de todas as áreas dos atletas, das equipas, de uma zona em *tout-venant*, caso seja necessário, num evento internacional, montar uma estrutura de bancada, acautelada com alimentações elétricas, no sentido de promover, depois, a montagem das bancadas, e do lado da chegada reaproveitar o facto de terem de baixar o talude natural e, com muros de gavião, tentar aproveitar os socacos e criar zonas de permanência, destinadas a quem assistir ao espetáculo. Rematou a intervenção, com a apresentação de um vídeo do projeto proposto, sublinhando a atenção tida na recuperação da estrutura existente, e concluindo que tudo o que é pretendido criar fará parte de uma nova valência que considera única na Península Ibérica e que poderá ser catalisadora de alguns agentes turísticos, e de algum turismo desportivo, importante para a região. Avançou, ainda, que, com a valência proposta, os países de centro da Europa, que recorrem, várias vezes, a países do sul da América, e mesmo do norte, no sentido de realizar as suas ações de treino, poderão ser atraídos para Portugal, até porque o clima também é favorável.-----

---- Concretizada a apresentação do projeto de construção da Pista de BMX por parte do Senhor Presidente da Federação Portuguesa de Ciclismo, Delmino Pereira, e do Senhor Arquiteto Rafael Fernandes, e já no período de apreciação da proposta, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu tratar-se de um investimento avultado, para o qual não se vislumbra, no momento, qualquer apoio, ou enquadramento no âmbito dos fundos comunitários, nas questões das infraestruturas desportivas, para a concretização do projeto. Não deixou de referir que se trata de uma obra que deveria ser reconhecida a nível nacional, por parte do Ministério, através do IPDJ, no sentido de conseguir algum apoio. Para já, adiantou que da parte da Secretaria de Estado foi manifestada a disponibilidade para compartilhar o equipamento, nomeadamente sistema de classificações e *fotofinish*. Com o projeto concluído, assegurou que seria reforçado o pedido de apoio e de reconhecimento de uma infraestrutura a nível desportivo e a nível nacional, nomeadamente pela dinamização da economia, mas, também, pelo turismo desportivo.-----

---- Continuando, avançou que a solução proposta se enquadra no local porque, entretanto, foram sendo adquiridas outras parcelas de terreno, tendo, atualmente, o Município de Anadia disponibilidade de terreno sem interferir no processo de expropriação que tinham em curso. Acrescentou, ainda, que, a acrescer à solução que acabou por ser ganha, que inclui uma zona de estacionamento para a própria modalidade e para instalação de bancadas, têm ainda uma grande área disponível de espaços verdes que, para além de embelezar, pode servir, também, de complemento a todo aquele complexo desportivo, com outras áreas de lazer.-----

---- Recuperando o que tinha sido dito, quanto à especificidade da construção da pista, reforçou que encontraram a solução de a Federação Portuguesa de Ciclismo poder apoiar o Município de Anadia na construção propriamente dita. Portanto, adiantou que, numa primeira fase, ao Município de Anadia cabe entregar o terreno à cota base/zero de construção da pista e executar as primeiras infraestruturas básicas, nomeadamente a rede de águas pluviais, a rede de abastecimento de água e de eletricidade, para, posteriormente, entregar o terreno para poderem entrar os outros

construtores para a modelação e conclusão da pista. Depois disso, acrescentou caberem, ainda, ao Município todos os arranjos exteriores e a conclusão do edifício, por forma a tornar aquele espaço polivalente, imprimindo-lhe uma outra dinâmica e uma outra valência, que será designada por centro de avaliação e controlo de treino, que serviria o ciclismo, mas também as outras modalidades.-----

---- A concluir, recordou estar presente para aprovação, igualmente, um acordo de colaboração, a celebrar entre o Município de Anadia e a Federação Portuguesa de Ciclismo, onde se encontra plasmado o compromisso a assumir pelas partes com vista à construção da pista de BMX.-----

---- Ainda no período de apreciação da proposta, interveio o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que pronunciando relativamente à mesma, começou por transmitir alguma satisfação, quer pelo projeto, que lhe parece demonstrar mais-valia e que pode projetar Anadia, revelando, contudo, esperar que seja o corolário para fechar um processo que demorou mais de quatro anos, por considerar que o que se encontra, junto a uma infraestrutura com a valia do Velódromo, não faz passar uma boa imagem do concelho de Anadia.-----

---- Reforçou a importância de terminar aquela obra, mas salientou a necessidade de haver a capacidade, depois, de rentabilizar o máximo aquele equipamento, também. Transmitiu, ainda, que é possível conseguir uma boa sinergia entre Velódromo e Pista de BMX, tornando aquele complexo um Centro de Alto Rendimento verdadeiramente capacitado, com várias modalidades, para captar e cimentar o turismo desportivo, importante para Anadia, para a região, e uma forma de, de algum modo, também, criar sustentabilidade àquele equipamento que, se atualmente já é um desafio, crê que no futuro, com a natural degradação que a utilização provoca, vai obrigar a uma disponibilização de meios financeiros por parte da Câmara Municipal que não serão de pouca monta.-----

---- Finalizou, assim, recomendando que haja capacidade, visão, atividade e pensamento profissional, no sentido de dotar e captar o máximo de condições, nomeadamente equipas, seleções, porque daí ficará a ganhar Anadia, a região, a modalidade, e o próprio país, e pensa estarem, dessa forma, também, a contribuir para ter atletas melhor preparados, que dignifiquem o país.-----

---- O Senhor Presidente da Federação Portuguesa de Ciclismo, a terminar, assumiu o compromisso de ativar as infraestruturas existentes e de alavancar o BMX em Portugal, dando vida à pista de BMX, sem esquecer a captação de seleções.-----

---- 2. PROPOSTA DE REFORÇO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DA JUNTA DE FREGUESIA DE MOITA, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO GENÉRICA, APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA A CONCESSÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS NO QUADRO DA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES, AO ABRIGO DA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de reforço de capacidade financeira da Junta de Freguesia de Moita, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em vigor, estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.-----

---- Nos termos do n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias.-----

---- Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do referido Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.-----

---- No âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e dezasseis (2017), a Assembleia Municipal de Anadia aprovou, em sessão ordinária realizada no dia vinte e nove de novembro de dois mil e dezasseis, uma autorização genérica para a concessão de apoios às Freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, ao abrigo da sobredita alínea j), do n.º 1, do mesmo articulado.-----

---- A Junta de Freguesia de Moita, através de ofício dirigido a este Município, solicitou a atribuição de apoio financeiro destinado à construção da Capela Mortuária junto ao Cemitério de Moita.-----

---- O investimento a realizar pela Junta de Freguesia totaliza, no global, o valor de cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e um euros e sessenta cêntimos (€ 59.271,60).-----

---- A Câmara Municipal de Anadia reconhece a importância desta obra para a população local e dos condicionalismos financeiros para a sua realização, que lhe estão subjacentes.-----

---- Assim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere no sentido de, ao abrigo da citada autorização, aprovar a presente proposta, que tem como objetivo apoiar e reforçar financeiramente a Junta de Freguesia de Moita, ao abrigo dos fundamentos antes enunciados, e que se consubstancia nos seguintes termos:-----

---- Atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de Moita, no valor de vinte e seis mil e dezanove euros (€ 26.019,00), destinada a apoiar a construção da Capela Mortuária junto ao Cemitério de Moita.-----

---- A Senhora Presidente propõe, ainda, a celebração do protocolo anexo à presente proposta, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de Moita na construção da Capela Mortuária junto ao Cemitério de Moita, e, ao abrigo da autorização genérica aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e nove de novembro de dois mil e dezasseis, remeter o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal, logo após a sua assinatura.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, no sentido de atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de Moita, no valor de vinte e seis mil e dezanove euros (€

26.019,00), destinada a apoiar a construção da Capela Mortuária junto ao Cemitério de Moita.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, celebrar o respetivo protocolo de financiamento, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de Moita, e, após a sua assinatura, remeter o mesmo à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 3. PROPOSTA DE REFORÇO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO GENÉRICA, APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA A CONCESSÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS NO QUADRO DA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES, AO ABRIGO DA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de reforço de capacidade financeira da Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em vigor, estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.-----

---- Nos termos do n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias.-----

---- Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do referido Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.-----

---- No âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e dezassete (2017), a Assembleia Municipal de Anadia aprovou, em sessão ordinária realizada no dia vinte e nove de novembro de dois mil e dezasseis, uma autorização genérica para a concessão de apoios às Freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, ao abrigo da sobredita alínea j), do n.º 1, do mesmo articulado.-----

---- A Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro, através de ofício dirigido a este Município, solicitou a atribuição de apoio financeiro destinado à concretização das seguintes obras que pretende realizar:-----

---- - Arranjo urbanístico no Largo do Paço, em Vilarinho do Bairro – segunda fase, no valor de cinquenta e um mil, cento e cinquenta euros e noventa e nove cêntimos (€ 51.150,99), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

---- - Arranjo urbanístico no Largo de Chipar de Baixo, no valor de cinco mil, oitocentos e quatro euros e cinquenta cêntimos (€ 5.804,50), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Os investimentos a realizar pela Junta de Freguesia totalizam, no global, o valor de cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos (€ 56.955,49).-----

---- A Câmara Municipal de Anadia reconhece a importância destas obras e dos condicionalismos financeiros para a sua realização, que lhe estão subjacentes.-----

---- Assim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere no sentido de, ao abrigo da citada autorização, aprovar a presente proposta, que tem como objetivo apoiar e reforçar financeiramente a Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro, ao abrigo dos fundamentos antes enunciados, e que se consubstancia nos seguintes termos:-----

---- Atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de Vilarinho do Bairro, no valor de vinte e quatro mil, setecentos e dezasseis euros (€ 24.716,00), destinada a apoiar a realização das sobreditas obras.-----

---- A Senhora Presidente propõe, ainda, a celebração do protocolo anexo à presente proposta, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de Vilarinho do Bairro na execução das obras mencionadas, e, ao abrigo da autorização genérica aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e nove de novembro de dois mil e dezasseis, remeter o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal, logo após a sua assinatura.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, no sentido de atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de Vilarinho do Bairro, no valor de vinte e quatro mil, setecentos e dezasseis euros (€ 24.716,00), destinada a apoiar a segunda fase do arranjo urbanístico no Largo do Paço, em Vilarinho do Bairro, e o arranjo urbanístico no Largo de Chipar de Baixo.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, celebrar o respetivo protocolo de financiamento, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de Vilarinho do Bairro, e, após a sua assinatura, remeter o mesmo à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **4. PROPOSTA DE REFORÇO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DA JUNTA DE FREGUESIA**

DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAMENGOS, AGUIM E ÓIS DO BAIRRO, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO GENÉRICA, APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA A CONCESSÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS NO QUADRO DA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES, AO ABRIGO DA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de reforço de capacidade financeira da Junta de Freguesia de União das Freguesias de Tamengos, Aguim e Óis do Bairro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em vigor, estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.-----

---- Nos termos do n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias.-----

---- Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do referido Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.-----

---- No âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e dezasseis (2017), a Assembleia Municipal de Anadia aprovou, em sessão ordinária realizada no dia vinte e nove de novembro de dois mil e dezasseis, uma autorização genérica para a concessão de apoios às Freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, ao abrigo da sobredita alínea j), do n.º 1, do mesmo articulado.-----

---- A Junta de Freguesia de União das Freguesias de Tamengos, Aguim e Óis do Bairro, através de ofício dirigido a este Município, solicitou a atribuição de apoio financeiro destinado à concretização das seguintes obras:-----

---- - Construção de aproximadamente mil oitocentos e cinquenta (1.850) metros lineares de valetas na União das Freguesias, no valor de vinte e oito mil, setecentos e vinte e oito euros e cinquenta cêntimos (€ 28.728,50);-----

---- - Colocação de passeios com pavê, lancil e guias, no valor de trinta e seis mil euros (€ 36.000,00);-----

---- - Aplicação de vinte e seis (26) metros de betão na via pública, no valor de mil e seiscentos euros (€ 1.600,00).-----

---- Os investimentos a realizar pela Junta de Freguesia totalizam, no global, o valor de sessenta e seis mil, trezentos e vinte e oito euros e cinquenta cêntimos (€ 66.328,50).-----

---- A Câmara Municipal de Anadia reconhece a importância destes investimentos e dos

condicionalismos financeiros para a sua realização, que lhe estão subjacentes.-----

---- Assim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere no sentido de, ao abrigo da citada autorização, aprovar a presente proposta, que tem como objetivo apoiar e reforçar financeiramente a Junta de Freguesia de União das Freguesias de Tamengos, Aguim e Óis do Bairro, ao abrigo dos fundamentos antes enunciados, e que se consubstancia nos seguintes termos:-----

---- Atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de União das Freguesias de Tamengos, Aguim e Óis do Bairro, no valor de quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro euros (€ 41.434,00), destinada a apoiar a realização dos sobreditos investimentos.-----

---- A Senhora Presidente propõe, ainda, a celebração do protocolo anexo à presente proposta, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de União das Freguesias de Tamengos, Aguim e Óis do Bairro na execução das obras mencionadas, e, ao abrigo da autorização genérica aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e nove de novembro de dois mil e dezasseis, remeter o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal, logo após a sua assinatura.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, no sentido de atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de União das Freguesias de Tamengos, Aguim e Óis do Bairro, no valor de quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro euros (€ 41.434,00), destinada a apoiar a construção de aproximadamente mil oitocentos e cinquenta (1.850) metros lineares de valetas na União das Freguesias, a colocação de passeios com pavê, lancil e guias, e a aplicação de vinte e seis (26) metros de betão na via pública.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, celebrar o respetivo protocolo de financiamento, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de União das Freguesias de Tamengos, Aguim e Óis do Bairro, e, após a sua assinatura, remeter o mesmo à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO NO SENTIDO DO RECONHECIMENTO FUNDAMENTADO, POR PARTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PECUÁRIAS IDENTIFICADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA PRESTADA, EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º, DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Planeamento

e Urbanismo, Arquiteto Adelino da Silva Neves, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A informação técnica é prestada no seguimento dos pedidos de emissão de certidão de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização das instalações pecuárias, no âmbito do Decreto-lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, apresentados em nome de Elias Rodrigues Ventura, Maria Clélia Dias Melo, António Júlio dos Santos Ramalheira e Avícola da Maia Velha, Lda., respeitantes às instalações pecuárias sitas, respetivamente, no lugar de Cerca, freguesia de Avelãs de Cima, no lugar de Canelas, freguesia de Avelãs de Cima, no lugar de Vendas da Pedreira, União das Freguesias de Arcos e Mogofores, e no lugar e freguesia de Avelãs de Cima, com vista à instrução do pedido de regularização das instalações, a apresentar pelos interessados à respetiva entidade coordenadora - Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro.-----

---- O Chefe de Divisão começa por fazer o enquadramento legal dos pedidos, de acordo com o citado Decreto-lei, que estabelece, com carácter extraordinário, o regime de regularização de estabelecimentos e explorações existentes à data da sua entrada em vigor que não disponham de título válido de instalação, ou de título de exploração, ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.-----

---- Consequentemente, faz a análise individual dos elementos instrutórios de cada um dos quatro pedidos, e respetivos antecedentes de processos existentes em arquivo nos serviços de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Urbanismo, concluindo pela demonstração da existência de desconformidade das sobreditas instalações com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, designadamente com a disciplina instituída pelo Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor, publicado através do Aviso n.º 9333/2015, na II Série do Diário da República, de vinte e um de agosto, condição prevista na alínea a), do artigo 1.º, do Decreto-lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para efeitos de enquadramento naquele regime. A finalizar, submete à consideração superior a possibilidade de o Executivo Municipal deliberar no sentido de propor à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º, do referido dispositivo legal, o reconhecimento do interesse público municipal na regularização das instalações pecuárias identificadas.-----

---- Em virtude de a pecuária constituir uma atividade predominante e de relevo no Município, sendo, na esmagadora maioria dos casos, a única fonte de rendimento do agregado familiar, e, ainda, no que concerne ao caso específico da criação de leitões, matéria prima endógena de interesse capital para os operadores económicos que se dedicam à comercialização de tal produto e seus derivados, dos quais se destaca o setor da restauração, um dos principais motores de desenvolvimento económico do concelho, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º, do referido dispositivo legal, o reconhecimento do interesse público municipal na regularização das

instalações pecuárias identificadas.-----

---- Considerada a informação técnica prestada e os fundamentos invocados, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal, no sentido de propor à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º, do Decreto-lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, o reconhecimento do interesse público municipal na regularização das instalações pecuárias sitas no lugar de Cerca, freguesia de Avelãs de Cima, no lugar de Canelas, freguesia de Avelãs de Cima, no lugar de Vendas da Pedreira, União das Freguesias de Arcos e Mogofores, e no lugar e freguesia de Avelãs de Cima, respetivamente, dos produtores Elias Rodrigues Ventura, Maria Clélia Dias Melo, António Júlio dos Santos Ramalheira e Avícola da Maia Velha, Lda..-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Relativamente ao assunto, pronunciou-se a Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, começando por dizer que estavam referidas três situações em concreto, antigas, pelo que presume que as pessoas tenham interesse na legalização das explorações. O que constatou não se encontrar especificado nos processos é se houve algum tipo de auscultação da população em geral, se existem receios, se existem queixas de maus cheiros, na medida em que não foi feita qualquer referência ao impacto, seja positivo ou negativo, a algumas manifestações que possam ter havido relativamente às populações circundantes, uma vez que se trata de explorações que estão no meio das povoações. A concluir, disse que gostaria de saber se houve qualquer tipo de abordagem nesse sentido, algum tipo de queixa da população relativamente àquelas explorações, inclusivamente no passado, e se existe algum tipo de tensão que possa aparecer de futuro.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal informou que para aquelas situações em concreto não houve, nem tem de haver, necessariamente, essa avaliação junto das populações, e aproveitou para esclarecer que a regularização e a possibilidade de obterem a licença de utilização obriga os interessados ao cumprimento de determinadas regras. Reforçou, portanto, não ter havido qualquer auscultação, assim como também não existe para qualquer projeto de raiz que se venha a instalar em um ou outro local, sublinhando a existência de regras específicas e parâmetros a cumprir para o efeito. A finalizar, deu, ainda, a conhecer que todas as queixas são reportadas ao médico veterinário municipal que, em conjunto com a Delegada de Saúde e com a equipa de fiscalização da Câmara Municipal, se desloca às instalações para avaliar as situações.-----

---- Também para se pronunciar sobre a matéria, tomou a palavra o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, começando por revelar alguma preocupação com aquele tipo de legalização. Sublinhando não ser contra a legalização, até porque considera bom que se legalize, transmitiu que o problema reside no facto de não existir uma intervenção direta, ou indireta, do Presidente de Junta, e as populações sentem, no dia a dia, muitas vezes, autênticos atentados à sua própria saúde.-----

---- Não deixou de admitir que o decreto facilita a legalização, mas afirmou que a verdade é que

facilita a vida a uns, mas não estará, provavelmente, a facilitar a outros, e o facto de haver dois ou três porcos que incomodam, ou dois ou três cães, existe uma lei, mas que não se cumpre. Argumentou, assim, que têm casos concretos de indústrias que afetam de forma permanente as populações, ou o ambiente, e diz-se que tudo está normal, acrescentando nunca ter visto a Câmara Municipal a levantar qualquer tipo de contraordenação a essas situações, porque nem tem meios, e, se calhar, nem capacidade legal para o fazer.-----

---- Atendendo a que as situações existem, recomendou que seja tida devida conta de que a laboração daquelas instalações, nomeadamente na Cerca e em Avelãs de Cima, é muito controversa. Revelando-se favorável a prestar ajuda àquelas pessoas, defendeu, contudo, que deve existir alguém que fiscalize, entretanto mais, porque vão ser legalizados os efeitos dessas instalações, que estão localizadas, exatamente, no centro, até, de algumas povoações.-----

---- Reforçou, entretanto, nada ter contra a legalização das instalações, desde que haja algum rigor na fiscalização depois dessa legalização. Revelou, ainda, que gostaria de ver todas essas instalações legalizadas, desde que instaladas fora das povoações, e reiterou que, não inviabilizando o que quer que seja, alerta para o cumprimento da fiscalização de uma forma mais evidente.-----

---- A finalizar, referiu, ainda, que gostaria que a Senhora Presidente apresentasse ao Executivo uma lista com as explorações que se encontram por legalizar, e visse se efetivamente estão em laboração, ou se estão paradas, porque, de acordo com o seu conhecimento, considera que a informação não está atualizada.-----

---- A terminar o período de apreciação da proposta, a Senhora Presidente da Câmara Municipal recordou que o Técnico informa que, só no concelho de Anadia, pela listagem oficial disponibilizada pela DRAP Centro, reportada a dois mil e quinze, estão identificadas trezentas e trinta e duas instalações, maioritariamente da classe três, correspondente à menor dimensão do tipo de instalações, afirmando, assim, tratar-se de instalações que existem há décadas e que nunca foram legalizadas. Acrescentou que existe, hoje, legislação que permite a sua legalização, desde que cumpridas as regras definidas, sendo concedida a possibilidade de apresentar o pedido e instruir o processo de regularização na DRAP Centro, até ao limite de vinte e quatro de julho de dois mil e dezassete. A terminar, e quanto à fiscalização, referiu que sempre que as queixas existem, é feita uma deslocação às instalações e elaborado o respetivo relatório de avaliação e fiscalização.-----

---- **6. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À AGVS - ASSOCIAÇÃO DAS GEMINAÇÕES DA VILA DE SANGALHOS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- No âmbito da cooperação externa, a Câmara Municipal de Anadia promoveu, entre os dias um e seis de março de dois mil e dezasseis, o encontro de Cidades Geminadas, o qual se revelou de extrema importância para dar continuidade e valorizar as geminações que, tanto o Município de Anadia, como algumas das Freguesias do concelho, têm em vigor.-----

---- O sobredito encontro contribui, também, para retomar contactos, tendo sido, dessa forma, cumprida a pretensão do Município de estreitar relações e aprofundar parcerias com as cidades geminadas.-----

---- Consequência da ação desenvolvida pela Câmara Municipal de Anadia, foram promovidos encontros posteriores, nomeadamente com representantes da cidade francesa de La Chaize le Vicomte, geminada com o concelho de Anadia, para aprofundar o conhecimento e proporcionar a partilha de experiências em diversos setores, desde a saúde, ao desporto, à educação, entre outros. Da realização dos mesmos, resultou, também, a manifestação da disponibilidade para o estabelecimento de algumas parcerias.-----

---- Um desses encontros, contou com a colaboração da AGVS - Associação das Geminções da Vila de Sangalhos, na organização da visita de uma comitiva de La Chaize le Vicomte, que decorreu entre os dias sete e dez de julho de dois mil e dezasseis.-----

---- Mais recentemente, em fevereiro, estiveram no Município de Anadia jovens provenientes daquela cidade francesa, a participar num estágio na área da saúde, situação que, uma vez mais, resultou em colaboração com a AGVS - Associação das Geminções da Vila de Sangalhos.-----

---- O momento foi aproveitado para partilhar experiências em outros domínios, designadamente desportivo, tendo surgido a oportunidade de participar num torneio em França.-----

---- Considerando que a AGVS - Associação das Geminções da Vila de Sangalhos, em resposta ao repto lançado, pretende organizar a deslocação de uma equipa de infantis para participar no mundial de futebol de Montaigu, que decorrerá entre os dias dez e catorze de abril próximo;-----

---- Considerado o pedido apresentado pela Presidente da Direção, no sentido da colaboração da Câmara Municipal nas despesas inerentes à deslocação de dez atletas;-----

---- Considerando tratar-se de uma iniciativa decorrente do protocolo de geminação celebrado entre a Freguesia de Sangalhos e a cidade francesa de La Chaize le Vicomte;-----

---- Consideradas as atribuições do município no domínio da cooperação externa, previstas na alínea p), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada;-----

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a atribuição de uma verba à Associação das Geminções da Vila de Sangalhos, no valor de mil e quinhentos euros (€ 1.500,00), destinada a colaborar na deslocação de uma comitiva a França, para participar no mundial de futebol de Montaigu.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 7. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ANADIA - PEDIDO DE ACOLHIMENTO DE UM ALUNO DO CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE TURISMO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Agrupamento de Escolas de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Agrupamento de Escolas de Anadia solicita a colaboração da Câmara Municipal de Anadia para a integração, em estágio, de um aluno do Curso Profissional de Técnico de Turismo. O estágio solicitado comporta um total de seiscentas (600) horas, trezentas das quais serão cumpridas no presente ano letivo e as restantes no próximo ano letivo. A sua realização não implicará qualquer encargo financeiro para a Câmara Municipal de Anadia. O pedido é suportado por informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos.-----

---- Atenta a informação prestada no seguimento do pedido apresentado pelo Agrupamento de Escolas de Anadia, e nos termos da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do estágio solicitado.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 8. FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO - PEDIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PALCO, MESAS E BANCOS DE MADEIRA E DE DIVISÓRIAS METÁLICAS PEQUENAS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DA FREGUESIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de São Lourenço do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Presidente da Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro solicita a colaboração da Câmara Municipal de Anadia na disponibilização de palco, mesas e bancos de madeira e de divisórias metálicas pequenas, com vista às festividades a realizar no âmbito da comemoração do dia da Freguesia, no próximo dia cinco de abril, que será assinalado no dia nove de abril com atividades culturais. O pedido é suportado por informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Castanheira, que dá conta da disponibilidade do material solicitado.-----

---- Atenta a informação prestada no seguimento do pedido apresentado pela Freguesia de São

Lourenço do Bairro, o Executivo deliberou, por unanimidade, disponibilizar o material solicitado.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 9. PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA RELATIVA AO RAMAL DE LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DAS HABITAÇÕES DE ANTÓNIO DA CONCEIÇÃO PEREIRA E DE MODESTO DOS SANTOS LOPES AO SISTEMA PÚBLICO DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerados os pedidos apresentados por António da Conceição Pereira e por Modesto dos Santos Lopes, para isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais das suas habitações, sitas, respetivamente, na Rua das Areias, no lugar de Torres, e na Rua da Fonte, no lugar de Vilarinho do Bairro, ambas da freguesia de Vilarinho do Bairro, pelo facto de terem de instalar uma bomba elevatória e de suportar as despesas adicionais;-----

---- Atenta a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, concluindo pela falta de condições para que as redes prediais de esgotos domésticos de António da Conceição Pereira e de Modesto dos Santos Lopes possam ser ligadas graviticamente ao ramal e posteriormente à rede pública de esgotos;-----

---- Atento o antecipado na mesma informação, de que a ligação das referidas redes prediais de esgotos domésticos ao respetivo ramal de esgotos deverão prever a bombagem dos efluentes produzidos nas moradias;-----

---- Consideradas as atribuições dos municípios, previstas na alínea k), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo preceito legal, compete à Câmara Municipal "*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*";-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de ligação das redes domésticas de águas residuais das habitações de António da Conceição Pereira e de Modesto dos Santos Lopes ao sistema público de drenagem de águas residuais.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 10. PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de dez de março em curso, sobre os pedidos apresentados ao abrigo do número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) ("*Gastos de água nos sistemas prediais*") do *Regulamento de Distribuição de Água*, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e autorizar que o excesso de consumo de água seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do *Regulamento de Distribuição de Água* do Município de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 11. PEDIDOS DE PAGAMENTO FRACIONADO DAS FATURAS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de dez de março em curso, sobre os pedidos apresentados para pagamento fracionado das faturas referentes aos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, e da Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, autorizar o pagamento fracionado das faturas referentes aos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos aos clientes identificados na listagem anexa à sobredita informação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial

da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 12. APURAMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS (MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZASSETE) E PAGAMENTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZASSETE:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foram apresentados, para conhecimento do Executivo, o mapa com o apuramento dos fundos disponíveis, referentes ao mês de março de dois mil e dezassete, e que apresenta o valor positivo de dois milhões, treze mil, setecentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos (€ 2.013.727,50), e o mapa com o registo dos pagamentos efetuados durante o mês de fevereiro de dois mil e dezassete, que totalizam o valor de um milhão, trezentos e treze mil, trezentos e vinte e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos (€ 1.313.328,55), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O Executivo tomou conhecimento dos sobreditos mapas.-----

---- 13. COMUNICAÇÃO RELATIVA AOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADOS OU RENOVADOS DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZASSETE:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-

---- De acordo com o número quatro, do artigo quadragésimo nono, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei que aprova o Orçamento do Estado para dois mil e dezassete), a celebração ou renovação de contrato de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada, no prazo de trinta dias contados da assinatura do contrato, ao membro do Governo responsável pela área das finanças, em termos a fixar por portaria deste. O número doze do mesmo articulado dispõe que nas autarquias locais e nas entidades do setor empresarial local a comunicação prevista no número quatro é feita ao órgão executivo. Apesar de a portaria regulamentar que define os termos da comunicação prevista no número quatro do artigo quadragésimo nono ainda não ter sido publicada, o Chefe de Divisão remete, para conhecimento, uma listagem com os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados durante o mês de fevereiro de dois mil e dezassete.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da comunicação relativa aos contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados durante o mês de fevereiro de dois mil e dezassete.-----

---- 14. PROJETO "DOS OITO AOS OITENTA TUDO SE MOVIMENTA" - FICHA DE

CARACTERIZAÇÃO E PLANEAMENTO DE ATIVIDADE:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a ficha de caracterização e planeamento de atividade apresentada pelo Técnico Superior, Prof. Adérito Cruz, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O Técnico Superior apresenta a ficha de caracterização e planeamento de atividade do Projeto "Dos oito aos oitenta tudo se movimenta". A atividade, que consiste numa aula de aeróbica seguida de uma caminhada, será desenvolvida na Praça Visconde Seabra, todos os domingos de manhã, entre as dez e as doze horas, a partir do dia vinte e três de abril e até ao dia vinte e cinco de junho, e tem como objetivo chegar a toda a população.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da ficha de caracterização e planeamento de atividade do Projeto "Dos oito aos oitenta tudo se movimenta".-----

---- 15. TERCEIRA ADENDA AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA ÁGUA MINERAL NATURAL COM A DENOMINAÇÃO DE "TERMAS DE VALE DA MÓ":-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para ratificação, a Terceira Adenda ao Contrato de Concessão de Exploração da Água Mineral Natural com a denominação de "Termas de Vale da Mó", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- A Terceira Adenda ao Contrato de Concessão de Exploração da Água Mineral Natural, com o número de cadastro HM-47 e com a denominação de "Termas de Vale da Mó", celebrado em trinta de novembro de dois mil e um, entre o Estado Português e o Município de Anadia, tem como objeto a alteração ao artigo quinto, atinente às obrigações da concessionária.-----

---- Apreciado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a sobredita Adenda ao Contrato de Concessão de Exploração da Água Mineral Natural, com o número de cadastro HM-47 e com a denominação de "Termas de Vale da Mó", celebrado em trinta de novembro de dois mil e um.-----

---- DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e cinquenta e um minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.-----